PORTARIA Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO – REP, NO PERÍODO DE 30/07/2023 ATÉ 02/08/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da alínea "I", do inciso I, do artigo 30, do Regimento Interno;

Considerando a OCORRÊNCIA interna 20230803110756 que registrou erro na data do ponto eletrônico (hardware), devido o no-break ter excedido o tempo de carga, em decorrência de falta de energia e ainda por não ter servidor no do setor de RH em serviço neste período (servidor do setor de recursos humanos de férias normais); e;

Considerando a Portaria nº 13/2019, que regulamentou e fixou o REP para todos os servidores e agentes políticos.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar que no período de 30/07/2023 até 02/08/2023 o REP ficou inativo.

Parágrafo Único. Para fins de contabilização das batidas – REP, de forma manual o Setor de Recursos Humanos deverá considerar o horário padrão dos servidores e agentes políticos, exceto quando informado outros horários no whatsapp (+553434531029) do Poder Legislativo Limeirense.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente